

## Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS  
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA  
E FAMILIAR CONTRA A MULHER E  
VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS,  
ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO JOSÉ  
DOS PINHAIS - PROJUDI  
Rua Visconde do Rio Branco, 2788 - 1º andar  
- Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP:  
83.005-420 - Fone: (41) 3263-6404 - E-mail:  
sjp-12vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0002354-13.2024.8.16.0203  
Classe Processual: Medidas Protetivas de urgência  
(Lei Maria da Penha) Criminal  
Assunto Principal: Ameaça  
Data da Infração: 13/08/2024  
Noticiante(s):

- S. A. R.

Noticiado(s):

- EGNALDO RAFAEL  
RATIER

**EDITAL DE CITAÇÃO DE DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA  
NOTICIADO: EGNALDO RAFAEL RATIER**

A Doutora Júlia Barreto Campelo, MM Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos de Medida Protetiva nº **0002354-13.2024.8.16.0203**, que não tendo sido possível citar pessoalmente o noticiado **EGNALDO RAFAEL RATIER**, RG nº 131403852/PR, nascido aos 31/01/1994 em Laranjeiras do Sul/PR, filho de A. G. de L. e S. A. R., atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da decisão proferida pelo Juízo, conforme resumo que segue em frente: "**Assim sendo, defiro o pedido, aplicando as seguintes medidas protetivas contra o requerido: - A proibição de aproximar-se da vítima, testemunhas e seus familiares, de sua residência, de seu local de trabalho e estudo, fixando 300 (trezentos) metros como limite mínimo de distância; - A proibição de tentar manter contato com a vítima, testemunhas e seus familiares, por qualquer meio de comunicação; - Proibição de frequência à residência da vítima, mesmo nos horários em que ela não se encontre e a casa da irmã da vítima; - A participação do suposto agressor no programa de conscientização sobre a violência contra a mulher desenvolvido pelo Poder Judiciário em conjunto com a Prefeitura Municipal, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade Local. Fixo o prazo de 01 (um) ano para validade das medidas protetivas**". Dado e passado nesta Cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Bel. Jairo Quero, Analista Judiciário Sênior, o digitei e subscrevi.

**JAIRO QUERO**

Analista Judiciário Sênior - Portaria 01/2023